

PROPOSTA DE TEXTO DE SUBSTITUIÇÃO AO PROJETO DE LEI N.º 1020/XIII/4.^a

APRESENTADA PELO GP DO PARTIDO SOCIALISTA

PARECER ARTEMREDE

A proposta de texto de substituição ao projeto-lei 1020/XIII (BE) apresentada pelo GP do Partido Socialista apresenta melhorias significativas relativamente ao conteúdo do projeto de criação da rede de teatros e cineteatros. Em traços gerais, esta proposta incorpora algumas reflexões e reivindicações que têm vindo a ser assumidas pela Artemrede e pelos municípios que a constituem, nomeadamente:

. os objetivos de promoção da coesão territorial que a criação da rede de teatros e cineteatros se propõe atingir dificilmente serão alcançados através de um organismo burocrático e de acesso condicionado assente em infraestruturas

. mais do que uma rede de infraestruturas, o país precisa de uma articulação entre Governo e Autarquias que se consubstancie, entre outras medidas, na criação de uma linha de financiamento à programação cultural em rede e à qualificação dos profissionais de cultura

Esta proposta de texto do GP do Partido Socialista apresenta, assim, os seguintes aspetos positivos:

- Concretiza os objetivos da RTCP integrando no enunciado a criação de um programa de apoio à programação dos teatros e cineteatros da RTCP
- Alarga o âmbito da RTCP a outros recintos culturais (municipais e não só) que possuam condições para a apresentação de espetáculos de natureza artística ou exibição cinematográfica
- Os requisitos de credenciação para acesso à RTCP passam a ser fixados por portaria do membro do Governo responsável pela área da cultura e abrangem cinco dimensões do funcionamento dos teatros – programação, recursos humanos, instalações e equipamentos, gestão e acesso público. Não sendo ainda possível conhecer estes requisitos, o facto de não estarem fixados no projeto-lei, como anteriormente, mas poderem ser fruto de negociação e atualização, é positivo.
- São reforçados os objetivos de coesão territorial e correção das assimetrias regionais e de acesso à cultura, logo no âmbito de aplicação da lei (artº2º)
- É introduzido o objetivo de qualificação dos recursos humanos afetos aos teatros (artº3º)

A proposta levanta-nos, no entanto, algumas dúvidas:

- A RTCP materializa-se apenas, pelo enunciado, num programa de apoio à programação. Neste sentido, consideramos que este deveria ser o objeto do projeto-lei. Não se percebe a razão para se continuar a manter a nomenclatura de rede nacional de teatros e

cineteatros quando um programa de apoio à programação cultural em rede pode funcionar independentemente da existência da RTCP

- A qualificação dos recursos humanos, apresentada no artº 3 como um dos objetivos da RTCP, será promovida de que forma, em que áreas e com que recursos?
- O programa de apoio à programação será lançado, entende-se, pela DG Artes e a ele podem aceder pessoas coletivas de direito privado e pessoas singulares:
 - Qual a duração do programa / apoio? Anual? Plurianual?
 - O procedimento será concursal?
 - Quem será responsável pela avaliação do cumprimento dos objetivos do programa?
 - Qual o papel dos municípios, principais detentores dos teatros e outros equipamentos culturais?

No seguimento das questões levantadas, consideramos que, se esta proposta propõe promover a coesão territorial, a democratização do acesso, a correção das assimetrias regionais, assim como a cooperação entre os diferentes níveis de administração (entre outros propósitos), as medidas e o modelo que apresenta devem estar em linha com estes objetivos. Alertamos, assim, para a incoerência entre a definição destes objetivos e a forma como se propõe atingi-los, ao arredar os municípios do processo, dando-lhes apenas um papel de 'recetor' desta programação financiada e não um papel ativo na gestão, avaliação ou construção da Rede ou do Programa. Assim, propomos:

- Que o acesso ao programa de apoio, pelas entidades mencionadas no artº8º, nº2, seja feito através da apresentação de uma programação assente num protocolo ou outra forma clara de cooperação continuada com os municípios abrangidos
- Que seja demonstrada de que forma essa programação se integra na estratégia cultural dos municípios ou territórios envolvidos e como se propõe promover a coesão territorial e o acesso à criação, fruição e participação cultural
- Que esta estratégia inclua a qualificação dos recursos humanos afetos aos teatros envolvidos
- Que o júri responsável pela avaliação das propostas seja diversificado, integrando profissionais das artes e da cultura, mas também do campo do desenvolvimento e gestão territorial

Concluindo, apesar de esta proposta de texto de substituição representar um passo positivo na construção de um modelo mais ajustado às necessidades do País, consideramos que necessita ainda de clarificações e aperfeiçoamentos que permitam passar de um mosaico imperfeito para uma proposta coerente, bem estruturada e eficaz.

Artemrede, 9 de julho de 2019